



Município de  
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº. 23/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE,  
REALIZADA EM 15.12.2021-----

LOCAL: -----

Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende. -----

CONSTITUIÇÃO DO EXECUTIVO: -----

PRESIDENTE: -----

Manuel Joaquim Garcez Trindade (PS);-----

VEREADORES: -----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD);-----

Maria José Rodrigues Dias (PS); -----

Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD); -----

Amadeu de Vasconcelos (PS); -----

Carla Sofia Pereira Lacerda José (PPD/PSD);-----

Carla Sofia Bernardo Costa (PS); -----

SECRETARIADO: Assistente Técnico da Divisão Administrativa e de Expediente Geral, Paulo Jorge Vieira Correia.-----

HORA DE ABERTURA: -----

Eram 10h30 quando o senhor Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

A. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; -----

Não se verificaram quaisquer inscrições-se;-----

B. PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”: -----

B.1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

O senhor Presidente solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, uma vez que a mesma foi distribuída a todos os membros com antecedência, a qual foi concedida.-----

Seguidamente, foi a referida ata colocada à discussão e sujeita a votação (na parte em que não tinha sido previamente aprovada em minuta), tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B.2. COMPETÊNCIA DELEGADA; -----

Não houve.-----

B.3. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO; -----



4

Verificaram-se as seguintes intervenções;-----

**Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD)** – Congratulou o senhor Presidente da Câmara pela nomeação do novo chefe da Divisão de Gestão Financeira, referindo depreenderem e compreender pelo teor do despacho de nomeação que o mesmo (citando o descrito no mesmo), "...demonstrou possuir competência técnica necessária para o exercício do cargo, possuindo experiência profissional de qualidade na área pretendida, revelando uma elevada motivação para o desempenho do cargo, um perfil que se ajusta de forma elevada às exigências da função e prossecução das atribuições e objetivos do serviço conforme consta da ata número três do júri do procedimento concursal, de quinze de novembro de 2021, que aqui se reproduz". Disse que considerando a descrição do perfil do novo chefe da Divisão de Gestão Financeira, é entendimento da bancada do PPD/PSD que poderão ser dispensados os serviços de contratação externa, não sendo necessário nova contratualização para esta área, permitindo ainda a poupança de uma verba de cerca de 22.000,00€ anuais.-----

**Presidente da Câmara** – Disse que deveria ser tido em consideração o contacto extemporâneo do novo chefe da Divisão de Gestão Financeira com a nova situação e que quando se verificar a existência de condições para a dispensa do consultor externo, assim que se verificar que termine o contrato que temos com ele, altura em que terá já passado algum tempo, sendo que em tal situação ocorrerá a sua dispensa. Lembrou que a contratação de serviços externos teve efetivamente origem no facto de não haver o dirigente da Divisão de Gestão Financeira, pelo que assim que os serviços funcionassem dentro da normalidade a contratação externa seria dispensada.-----

**Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD)** – Deu nota das queixas, transmitidas à sua bancada, por parte de alguns munícipes relativamente à marcação das estradas entre o Lugar do Arco e Felgueiras e da estrada de ligação entre São Cipriano e São Cristovão, com especial incidência em período noturno e com a presença de nevoeiro, para a necessidade de remarcação das passadeiras para peões na vila de Resende, bem como de algumas queixas relativas aos atrasos na leitura dos contadores da água, situação que tem vindo a provocar custos acrescidos no orçamento familiar mensal no mês em que são realizadas as leituras reais.-----

**Presidente da Câmara** – Informou que os serviços encontram-se já a tratar do assunto relativo às estradas e marcação das vias, havendo a intenção destas situações serem tratados no mesmo procedimento. Relativamente à leitura dos contadores de água disse ter surgido um contratempo com o funcionário que procedia à sua leitura, criando a necessidade de reajustamentos nos serviços, que não possuíam ainda a necessária experiência para a correta e atempada leitura, mas que tal situação seria resolvida com a maior brevidade possível.-----

**Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD)** – Disse que por uma questão de lealdade institucional, da qual era merecedor, informava o senhor Presidente da Câmara que após analisada toda a documentação fornecida, em resposta ao pedido de informações apresentado anteriormente pela bancada do PPD/PSD, a mesma foi enviada para apreciação das entidades judiciais administrativas com competência inspetiva sobre as autarquias, para apreciação das suas eventuais



ilegalidades e apuramento das consequentes responsabilidades, referindo ser entendimento dos vereadores da bancada do PPD/PSD que o senhor Presidente violou de forma grosseira as normas e os princípios de gestão de coisa pública, pelo que a sua bancada, enquanto oposição, não poderia deixar de denunciar o que considera um conjunto de ilegalidades graves de gestão.-----

**Presidente da Câmara** – Alertou para o facto da atitude dos senhores vereadores do PSD/PSD demonstrar desconfiança sobre a legalidade da prestação que o executivo dá há já algum anos no concelho, que terá como consequência a abertura de um precedente que será extensivo a tudo e a todos, devendo de igual modo o Executivo agir em conformidade com eventuais situações onde efetivamente se constatou que as coisas não decorreram dentro do procedimento normal por diversos motivos, manifestando concordância com o direito de se duvidar mas que teriam também eles de assumir essa responsabilidade.-----

**Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD)** – Disse que a bancada da PPD/PSD pretendia apresentar uma proposta, para inclusão na ordem do dia da próxima reunião do executivo, tendo em vista a criação do suplemento de penosidade e insalubridade, a qual passou a ler:-----

“A Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2021 reconheceu que na Administração Pública existem determinados grupos de trabalhadores que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excecional na sua saúde, devem ser adequadamente compensados. A Lei do Orçamento do Estado prevê a atribuição de um suplemento remuneratório designado de “suplemento de penosidade e insalubridade” aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, que desempenhem funções de que resulte comprovada e elevada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde do trabalhador. O Decreto-Lei n.º 93/2021 veio alargar o seu âmbito de aplicação a outras situações de idêntica penosidade e insalubridade. O suplemento é previsto para os trabalhadores com vínculo de emprego público, “... da carreira geral de assistente operacional, que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde...”. O suplemento remuneratório destina-se a compensar as especiais circunstâncias inerentes à exposição daqueles trabalhadores a condições de trabalho penosas e insalubres, que estão associadas a postos de trabalho “que apresentem condições mais exigentes” quando comparados com “outros postos de trabalho caracterizados por idêntico cargo ou por idêntica carreira e categoria”. O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um determinado nível de insalubridade ou penosidade, baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado no intervalo entre 3,36€ e 4,99€ ou 15% da remuneração base diária. Muitos



municípios deliberaram já há algum tempo a atribuição deste suplemento remuneratório, encontrando-se em muitos deles em vigor desde 1 de janeiro de 2021. A lei consagrou este suplemento remuneratório de forma a compensar as especiais circunstâncias inerentes à exposição daqueles trabalhadores a condições de trabalho penosas e insalubres. Os vereadores do Partido Social Democrata acompanham a necessidade de se atribuir este suplemento remuneratório, aliás não entendem porque o senhor Presidente da Câmara, a quem a lei atribui competência para a formalização da proposta ao executivo, ainda não a apresentou, o que já se verificou em muitos municípios com efeitos a 1 de janeiro de 2021, representando prejuízo para os trabalhadores que dele poderão beneficiar. Naturalmente que somos favoráveis à aplicação de recursos nesta e em situações similares, que visem compensar as circunstâncias especiais e a valorização dos trabalhadores estabelecidas na lei. Com o que jamais concordaremos e que sempre nos opoemos, é que os recursos públicos sejam muitas vezes utilizados para manter "clientelas" de diversa natureza. Pelo exposto propomos: Que em conformidade com o que a lei determina "sob proposta financeiramente sustentada do respetivo Presidente da Câmara Municipal" de imediato se dê início ao processo de atribuição do subsídio de penosidade e insalubridade, desencadeando-se os procedimentos necessários à sua atribuição."-----

**Presidente da Câmara** – Informou que o assunto estava já a ser tratado pelo executivo, tendo inclusive ocorrido já reuniões com os sindicatos.-----

**Amadeu de Vasconcelos** – Reforçou a informação do senhor Presidente referindo ter sido já desencadeado todo o processo, bem como tendo-se procedido à contratualização de serviços externos por parte de uma empresa para estudo e avaliação dos riscos inerentes a cada função, aguardando-se a entrega de um relatório que servirá de base para posteriormente ser elaborada uma proposta pelo senhor Presidente.-----

### C. PERÍODO DE "ORDEM DO DIA":-----

#### C.1. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente a lista contendo assuntos para conhecimento do executivo:-----

- Resumo Diário da Tesouraria nº 236, datado de 09 de dezembro de 2021;-----

- Despacho nº 15/2021 – Nomeação do Chefe de Divisão de Gestão Financeira - CR\_11664/2021;

Não se verificaram quaisquer intervenções:-----

**Tomado conhecimento.**-----

#### C.2. PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – RUI RAMALHO DA FONSECA MACEDO;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de Rui Ramalho da Fonseca Macedo, a solicitar o pagamento da dívida de água do mês de agosto, no valor de 1.151,07€ em 46 prestações mensais iguais e sucessivas.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções:-----



Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

**C.3. REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE – PROPOSTA;-----**

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação uma proposta subscrita por ambas as bancadas.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções:-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

**C.4. AGRUPAMENTO DE ESCOLA DE RESENDE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE SÃO MARTINHO DE MOUROS – TORNEIO DE FUTSAL 24 HORAS;-----**

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido do Agrupamento de Escolas de Resende, de cedência do Pavilhão Desportivo de São Martinho de Mouros bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, nos dias 18 e 19 do corrente mês e ano, para a realização de um torneio de Futsal 24 horas.-----

À solicitação do senhor Presidente, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.-----

**C.5. PEDIDO DE CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO DE AUMENTO DE COMPROPRIEDADE – MARIA GEORGETE CORREIA PINTO DE SEQUEIRA – ARTIGO 559º – UF FELGUEIRAS E FEIRÃO;-----**

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de Maria Georgete Correia Pinto de Sequeira, a requerer que seja certificado que não existe qualquer inconveniente em que se celebre a escritura de aumento de compropriedade do prédio rústico, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 83º, sito na União de Freguesia de Freigil e Miomães, concelho de Resende. Os serviços de fiscalização informaram favoravelmente.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções:-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação dos serviços.-----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação em minuta de todos os assuntos submetidos a decisão do órgão, o que foi aprovado por unanimidade, e deu por encerrada a reunião, eram 11h55.-----

Os documentos que servem de suporte às deliberações tomadas encontram-se arquivados digitalmente no sistema de gestão documental |portalDoc, com réplicas no servidor, na partilha Atas, pasta Câmara Municipal, subpasta Ano 2021.-----



Município de  
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

---

Dr. M. Garcez Trindade  
Presidente da Câmara Municipal

Paulo Jorge Vieira Correia  
Assistente Técnico